



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro – Delfinópolis – M.G
CNPJ n.º 04.492.224/0001-19

PROJETO DE LEI N.º 016 / 2005

APROVADO
12-12-2005-12/04/05

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PATROCÍNIO NOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído o patrocínio de uniformes escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal através do seu Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, determinará as peças, as dimensões, o modelo do uniforme e o espaço onde veicularão as logomarcas das empresas.

Art. 3.º - Fica proibida a utilização de espaço com propaganda de fins eleitorais, fumo, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatórios aos bons costumes.

Art. 4.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, contratos ou qualquer outro instrumento legal para execução da finalidade desta lei.

Art. 5.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 10 de março de 2005.


Fabiano Martins Cunha
Vereador